



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS - 99345-000

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Oneide Gayger, Adriana Scharlau Muller

PRIORIDADE: Alto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais diante da indisponibilidade parcial da frota própria do Município.

Veículos vinculados à Secretaria de Administração, à Secretaria de Obras, Saúde e à Assistência Social apresentaram problemas mecânicos graves, comprometendo os deslocamentos indispensáveis ao atendimento das demandas da população.

A insuficiência de veículos em condições adequadas de uso afeta atividades como visitas técnicas, apoio a frentes de trabalho, deslocamentos administrativos e atendimentos sociais, reduzindo a capacidade de resposta da Administração e podendo ocasionar atrasos ou interrupções na prestação de serviços essenciais.

Para suprir essa necessidade, pretende-se a locação de 2 veículos de passeio, novos, 0 km, com capacidade para 5 ocupantes, motorização mínima 1.0 turbo flex, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, alarme, airbags e demais itens de segurança e conforto exigidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para recompor a capacidade operacional do Município, garantir o atendimento regular à população e evitar prejuízos à execução dos serviços públicos.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o planejamento administrativo voltado à continuidade dos serviços públicos e à manutenção da capacidade operacional do Município.

Assim, a contratação guarda alinhamento com o planejamento institucional e com a necessidade previamente identificada pela Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve contemplar 2 veículos novos, 0 km, tipo passeio, com capacidade para 5 ocupantes, motorização mínima 1.0 turbo flex, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TRANSPARÊNCIA - PARTICIPAÇÃO - ACESSO

elétrica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, sistema de alarme, airbags e demais itens obrigatórios de segurança, em conformidade com a legislação vigente.

Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com documentação regular, aptos para utilização imediata e compatíveis com o uso institucional pretendido.

A solução contratada deverá prever:

- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição do veículo em caso de indisponibilidade;
- responsabilidade da contratada quanto à regularidade documental e às condições de circulação;
- definição clara de prazos de entrega, critérios de aceite e condições de execução.

Como requisitos essenciais, devem ser observados a segurança, a adequação ao uso administrativo, a padronização mínima da frota e a continuidade do serviço durante toda a vigência contratual.

Quanto à sustentabilidade, devem ser priorizados veículos com melhor eficiência de consumo, manutenção adequada e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, sem imposição de exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação prevê a locação de **2 veículos de passeio** para recompor a capacidade de deslocamento atualmente prejudicada pela indisponibilidade da frota própria.

O quantitativo foi definido com base na necessidade informada pela Administração, considerando que os problemas mecânicos atingiram veículos utilizados por diferentes unidades e que é necessário atender, de forma simultânea, às demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e da Assistência Social.

Assim, a estimativa de 2 veículos mostra-se suficiente para atender à necessidade imediata, sem excesso, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da racionalidade administrativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou duas alternativas viáveis para atendimento da necessidade administrativa.

Alternativa A: adesão à ata de registro de preços de outro órgão, oriunda de licitação realizada pelo COMAJA, do qual o Município é participante.

Essa opção apresenta maior agilidade na formalização da contratação, aspecto relevante diante da urgência decorrente da indisponibilidade da frota.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro

Sua adoção depende da verificação da vigência da ata, da existência de saldo, da compatibilidade do objeto, da comprovação da vantajosidade e da autorização do órgão gerenciador.

Alternativa B: realização de pregão eletrônico próprio.

Essa alternativa permite ao Município definir integralmente as condições da contratação, porém demanda maior prazo para instrução processual, publicação, fase competitiva, adjudicação, homologação e formalização contratual.

De modo geral, a adesão à ata apresenta maior celeridade e menor risco de demora no atendimento da necessidade imediata.

Por sua vez, o pregão próprio oferece maior autonomia administrativa, mas com tempo de processamento mais longo.

Diante do cenário apresentado, recomenda-se a Alternativa A, desde que sejam devidamente confirmadas a regularidade da ata, a compatibilidade do objeto e a vantajosidade da contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base nos valores mensais identificados para a locação de 2 veículos com características compatíveis com a necessidade administrativa.

Memória de cálculo: soma dos valores mensais unitários dos 2 veículos disponíveis para locação, resultando em valor mensal estimado de R\$ 6.954,00.

O valor global da contratação deverá ser definido conforme o período de vigência previsto no processo, mediante multiplicação do valor mensal estimado pelo prazo contratual adotado.

Assim, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a estimativa mensal da contratação corresponde a R\$ 6.954,00, sujeita à confirmação final na instrução do processo e às condições efetivamente formalizadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de 2 veículos novos, 0 km, tipo passeio, com o objetivo de suprir temporariamente a indisponibilidade da frota própria e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Os veículos serão utilizados pelas secretarias demandantes em deslocamentos administrativos, operacionais e sociais, devendo ser entregues em plenas condições de uso, com documentação regular e todos os itens obrigatórios de segurança.

A solução deverá contemplar veículos com capacidade para 5 ocupantes, motorização mínima 1.0 turbo flex, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 4



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro

portas, alarme, airbags e demais características exigidas para uso seguro, eficiente e adequado ao interesse público.

Além da disponibilização dos veículos, a contratação deverá prever manutenção preventiva e corretiva, atendimento a ocorrências mecânicas e substituição do veículo em caso de indisponibilidade, de modo a assegurar a continuidade da operação durante toda a execução contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto mostra-se recomendável, uma vez que os veículos poderão ser fornecidos por empresas diferentes, sem prejuízo da finalidade da contratação.

Justificativa:

- o objeto é divisível, pois consiste na locação de 2 veículos com especificações semelhantes, passíveis de contratação individualizada;
- a execução por mais de uma empresa não compromete a funcionalidade da solução, desde que sejam mantidos os requisitos mínimos estabelecidos para os veículos e para os serviços acessórios;
- o parcelamento pode ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores com capacidade de atendimento parcial do quantitativo;
- a medida reduz o risco de frustração da contratação total, caso um único fornecedor não disponha de todos os veículos nas condições exigidas;
- a Administração poderá obter proposta mais vantajosa por item, desde que preservadas a padronização mínima necessária e a adequada gestão contratual.

Assim, admite-se o parcelamento do objeto, com possibilidade de fornecimento por empresas distintas, desde que a solução adotada assegure a continuidade do serviço, a compatibilidade das especificações exigidas e a eficiência da fiscalização contratual.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo restabelecer a capacidade de deslocamento da Administração, evitando prejuízos à execução dos serviços públicos essenciais.

Com a disponibilização dos veículos, espera-se:

- maior regularidade na execução das atividades externas;
- redução de atrasos nos atendimentos e deslocamentos institucionais;
- melhoria da resposta às demandas da população;
- mais segurança nos deslocamentos realizados pelas equipes;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS

- maior eficiência administrativa, com redução de soluções improvisadas decorrentes da indisponibilidade da frota própria.

Assim, o resultado pretendido é a continuidade dos serviços públicos com mais eficiência, segurança e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar providências para assegurar o início adequado da execução e a correta fiscalização da contratação.

- Designar gestor e fiscais do contrato.
- Confirmar a adequação da solução às necessidades das secretarias usuárias.
- Verificar a regularidade da instrução processual, inclusive quanto à justificativa, à estimativa de preços e à vantajosidade da contratação.
- Definir procedimentos internos de controle de uso dos veículos.
- Confirmar as condições para guarda, utilização e acompanhamento dos veículos.
- Orientar os servidores quanto às regras de uso e ao reporte de ocorrências.
- Conferir a documentação da contratada e dos veículos antes do recebimento.

Essas providências contribuem para a adequada execução contratual e para o alcance dos resultados esperados pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação está relacionada à gestão da frota municipal e a eventuais medidas de manutenção, recuperação ou substituição dos veículos próprios atualmente indisponíveis.

Também pode guardar relação com contratos de abastecimento, seguros, rastreamento e controle de frota, caso tais itens não estejam abrangidos no objeto principal da contratação.

No momento, não há contratação interdependente que constitua impedimento à presente contratação.

Ainda assim, a execução deverá ser coordenada com as demais ações de gestão da frota municipal, a fim de assegurar compatibilidade operacional e eficiência administrativa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação gera impactos ambientais típicos do uso de veículos automotores, tais como consumo de combustível, emissão de poluentes atmosféricos e geração de resíduos decorrentes da manutenção, como pneus, baterias, filtros e lubrificantes.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
1927 - 2025 - 100 Anos

Tais impactos podem ser mitigados mediante a exigência de veículos novos, realização de manutenção preventiva adequada, observância das normas ambientais aplicáveis e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, sob responsabilidade da contratada, quando cabível.

O uso de veículos mais novos e conservados também contribui para reduzir falhas mecânicas, vazamentos e emissões excessivas, favorecendo uma execução mais eficiente e ambientalmente adequada.

Assim, os impactos identificados são controláveis e passíveis de mitigação por meio de exigências contratuais proporcionais e fiscalização adequada.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, pois atende de forma direta à necessidade de recompor a capacidade de deslocamento do Município diante da indisponibilidade da frota própria.

Os requisitos definidos são compatíveis com o uso pretendido e suficientes para assegurar segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços.

A locação de 2 veículos revela-se adequada e proporcional à necessidade apresentada.

Entre as alternativas analisadas, a adesão à ata de outro órgão apresenta-se como a opção mais vantajosa, sobretudo em razão da maior celeridade na contratação e da melhor resposta ao cenário de urgência, desde que haja comprovação da compatibilidade do objeto e da vantajosidade da solução.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, com prosseguimento do processo mediante complementação da estimativa de preços, confirmação das condições da ata e juntada dos demais documentos necessários à instrução.

Tio Hugo/RS, 25 de maio de 2026.

ADRIANA SCHARLAU MULLER
Secretária de Saúde

ONEIDE GAYGER
Responsável pela Secretaria de Administração,
Planejamento e Finanças